



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 48/2005

EMENTA: Altera o currículo do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, Nível de Mestrado.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 23069.011737/04-09,

RESOLVE:

Art. 1º - O currículo do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, nível de mestrado, compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados.

Disciplinas Obrigatórias Comuns

| Disciplinas | Órgão de Vinculação da Disciplina | Créditos (*) | | | Carga Horária |
|---|-----------------------------------|--------------|---------|----------|---------------|
| | | T | P ou TP | TS ou ED | |
| Metodologia e Prática de Pesquisa | TUR | 2 | 1 | 0 | 60 |
| Teoria e História da Formação da Cidade | TUR | 2 | 1 | 0 | 60 |
| Seminário – Metodologia Científica e Didática | TUR/TAR | 2 | 1 | 0 | 60 |
| Dissertação | TUR/TAR | 0 | 0 | 16 | 720 |

- “T” refere-se à aula teórica, P ou TP à trabalhos práticos ou pesquisa, TS ou ED a trabalho supervisionado ou estágio docente

Disciplinas Optativas da Linha de pesquisa – Produção do Espaço Urbano e Cultura,

| Disciplinas | Órgão de Vinculação da Disciplina | Créditos (*) | | | Carga Horária |
|---|-----------------------------------|--------------|---------|----------|---------------|
| | | T | P ou TP | TS ou ED | |
| Morfologia Urbana | TUR | 2 | 1 | 0 | 60 |
| Fundamentos da Paisagem e do Ambiente | TUR | 2 | 1 | 0 | 60 |
| Teoria e História da Preservação dos Bens Culturais | TUR | 2 | 1 | 0 | 60 |
| Produção Social do Espaço Urbano | TUR | 2 | 1 | 0 | 60 |
| Globalização e metrópole | TAR | 2 | 1 | 0 | 60 |
| Teorias Contemporâneas de Arquitetura | TAR | 2 | 1 | 0 | 60 |

Disciplinas Optativas Linha de pesquisa – Produção e Gestão do Espaço Urbano,

| Disciplinas | Órgão de Vinculação da Disciplina | Créditos (*) | | | Carga Horária |
|---|-----------------------------------|--------------|---------|----------|---------------|
| | | T | P ou TP | TS ou ED | |
| Gestão do Ambiente Urbano | TUR | 2 | 1 | 0 | 60 |
| Planejamento e Espaço Urbano | TUR | 2 | 1 | 0 | 60 |
| Infraestrutura Urbana | TUR | 2 | 1 | 0 | 60 |
| Produção da Habitação | TAR/TUR | 2 | 1 | 0 | 60 |
| Desenho e Industrialização da Construção | TAR | 2 | 1 | 0 | 60 |
| Inovação e Tecnologia na Produção do Ambiente Construído | TAR | 2 | 1 | 0 | 60 |
| Gerenciamento e organização nas edificações | TAR | 2 | 1 | 0 | 60 |
| Sistemas de Gestão Integrada na Produção do Ambiente Construído | TAR | 2 | 1 | 0 | 60 |
| Sustentabilidade: conceituação e técnica | TAR | 2 | 1 | 0 | 60 |

Disciplinas Optativas Comuns

| Disciplinas | Órgão de Vinculação da Disciplina | Créditos | | | Carga Horária |
|----------------------|-----------------------------------|----------|---------|----------|---------------|
| | | T | P ou TP | TS ou ED | |
| Didática Aplicada | TAR/TUR | 1 | 0 | 1 | 60 |
| Atelier de Projeto | TAR/TUR | 0 | 0 | 2 | 90 |
| Tópicos Especiais I | TAR/TUR | 2 | 1 | 0 | 60 |
| Tópicos Especiais II | TAR/TUR | 2 | 1 | 0 | 60 |

Art. 2º - Este currículo é complementado por uma dissertação de Mestrado a qual serão atribuídos 16 créditos de trabalho orientado, correspondentes a 720 (setecentos e vinte) horas/aula. Deverá ser cumprido num tempo útil de 1200 (um mil e duzentas horas) horas/aula, correspondentes a 36 (trinta e seis) créditos, compreendendo as seguintes atividades:

| Atividades | Créditos Mínimos a serem obtidos | | | | Carga Horária |
|---|----------------------------------|----------|-----------|-----------|---------------|
| | T | P / TP | ES/TO | Total | |
| Disciplinas Obrigatórias | 6 | 3 | 0 | 9 | 180 |
| Seminário de Dissertação | 0 | 0 | 16 | 16 | 720 |
| Disciplinas Optativas da Linha de Pesquisa correspondente ao plano de estudos do aluno. | 6 | 3 | 0 | 9 | 180 |
| Disciplinas Optativas Comuns | 0 | 0 | 0 | 2 | 120 |
| Totais | 12 | 6 | 16 | 36 | 1200 |

Art. 3º - A disciplina de Didática Aplicada inclui a atividade de Estágio Docência, sendo obrigatória para todos os alunos que usufruírem bolsas de estudos CAPES ou de outro órgão público de fomento por qualquer período durante o curso, sendo optativa para os demais. Cabe ao Colegiado de Curso definir as diretrizes para a alocação desta carga horária.

Art. 4º - O Curso terá uma carga horária mínima será de 1200 (mil e duzentas) horas e sua duração será:

- a) mínima: 12 de meses (doze) meses

b) máxima: 24 (vinte e quatro) meses

§ 1º - Na duração máxima não está incluído o período de trancamento ao qual os alunos têm direito.

§ 2º - Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado pelo Colegiado de Curso por mais 1 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regimento Interno do Curso.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 02 de março de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor